ANEXO XIV - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE RESIDENCIA (exclusivo para quem irá concorrer a vaga para a demais Regiões do Brasil)

1. Nome:
CPF:
Nacionalidade:
2. Endereço:
Cidade: UF:
CEP: Complemento:
3. Filiação:
Nome da mãe:
Nome do pai:
4. Declaro para os fins que:
 Declaro-me que resido na Região, no município, com residência fixa, há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses da data de publicação deste edital , estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal[1] e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro, ainda, que estar ciente que, caso seja constatada a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quando ás informações aqui prestada, serei eliminado do processo de credenciamento destinada a comissão especifica descrita neste edital. Caso seja no ato do credenciamento ou já tenha firmado o termo de Compromisso, esta será cancelada em definitivo, com a perda respectiva vaga, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
(1) O Código Penal e o O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 sobre a Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Por ser verdade o que está escrito, assino e me responsabilizo pela referente declaração
5. Data e assinatura do proponente e Local:
, de de 2020
Assinatura do proponente